

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL Nº 01/2019



Poder Judiciário do Estado do Maranhão Fundação de Cidadania e Justiça - FUNCEJ

A Desembargadora Etelvina Luiza Ribeiro Gonçalves, Diretora-Presidente da Fundação da Cidadania e Justiça - FUNCEJ, em conformidade com a despacho proveniente da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 45214/2018, e no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Diretoria do Fórum desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, a alienação dos bens e materiais inservíveis e/ou inutilizáveis abaixo relacionados oriundos de doações voluntárias por pessoas físicas e jurídicas, outros por Alvarás de Restituição de Coisa Apreendida Decorrentes de Sentença expedidos pela 2ª Vara de Entorpecentes de São Luís, no estado de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo I**, deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

I) DATA DO LEILÃO:

1.1 - Dia **17 de julho de 2019**, com início às **10:00h**, pelo valor do maior lance ofertado.

II) LOCAL: No site: www.vipleiloes.com.br, através de cadastramento prévio, envio de documentação necessária e aprovação do cadastro.

III) LEILOEIRO: 3.1 - VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº. Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (098) 3334-8888, e-mail: vicentepaulo@vipleiloes.com.br, ou gustavo.judicial@vipleiloes.com.br.

IV) CONDIÇÕES DOS BENS:

4.1 - Os bens a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados a partir do dia **15 de julho de 2019**, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 no endereço do prédio da Fundação da Cidadania e Justiça – FUNCEJ, situado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, s/nº, São Francisco, São Luís/MA (atrás do Hotel Abeville), para que todos tomem conhecimento da real condição física dos mesmos, **posto que os bens serão alienados no estado físico e conservação em que encontram**, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ou à 2ª Vara de Entorpecentes da Comarca de São Luís-MA, ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

V) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1 - O leiloeiro apresentará à **COMISSÃO DE LEILÃO DA FUNDAÇÃO CIDADANIA E JUSTIÇA**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final deste com a respectiva prestação de contas composta de mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa), cópias das notas de vendas emitidas, mapa de geral do leilão e o respectivo comprovante de recolhimento ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações.

5.2 - Após a prestação de contas dos valores arrematados, a **COMISSÃO DE LEILÃO DA FUNDAÇÃO DE CIDADANIA E JUSTIÇA** se responsabilizará em fornecer a conta bancária na

qual deverá ser depositado o valor total apurado, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE:

6.1 - Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação e à vista, o valor integral da arrematação (100% do lance) mais o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem, a título de comissão do leiloeiro, devidamente autorizadas pelo MMº juiz do feito. O não pagamento dos valores e percentuais acima listados, implica no cancelamento imediato da arrematação na penalização do arrematantes nos termos da lei. O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias. Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, através de cheque caução emitido pelo arrematante que deverá substituí-lo no primeiro dia útil após o leilão pelo pagamento do boleto que será gerado pela organizadora do leilão. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros para caucionar ou pagar lotes arrematados.

VII) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO:

7.1 - A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil e neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados nas modalidades presencial e on-line.

7.2 - Os arrematantes que desejarem participar do leilão na forma "on-line", deverão acessar o site: www.vipleiloes.com.br e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais, quando da arrematação o arrematante autoriza a emissão de boleto de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata, o que não sendo pago acarretará obrigações cíveis e penais ao arrematante, inclusive a inclusão de seu nome nos serviços de proteção de crédito, sem prejuízo da cobrança pelo leiloeiro de sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

7.3 - Além da participação on-line, serão aceitos lances via e-mail (vicentepaulo@vipleiloes.com.br) ou por telefone disponibilizado pelo leiloeiro oficial durante o leilão. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries

7.4 - O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado.

VIII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontram, correrão por conta dos arrematantes e deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 dias da liberação dos mesmos. Excedido este prazo, os bens pagos e não retirados serão reintegrados à guarda da **Fundação de Cidadania e Justiça - Casa da Criança**, sem que caiba ao arrematantes quaisquer ressarcimentos ou indenizações, e poderão ser vendidos em outro leilão.

8.2- Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: **“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou**

arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

8.3 - Integram o presente edital, independente da transcrição, o **Anexo I com relação dos bens e valor mínimo para lances iniciais.**

8.4 - Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da 2ª Vara de Entorpecentes de São Luís-MA.

Expediu-se o presente edital em 01/07/2019, nesta cidade de São Luís/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça.

Maiores informações e retirada gratuita do catálogo de leilão, poderão ser obtidas pelo fone: (0xx98) 3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão.

São Luís/MA, 01 de Julho de 2019

Desembargadora ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES
Diretora-Presidente da Fundação da Cidadania e Justiça

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS SOUSA
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação da Cidadania e Justiça
Matrícula 117523

ANEXO I

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS BENS QUE IRÃO A LEILÃO PELO TJ-MA

LOTE	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR
1	SUCATAS DE TV		R\$ 30,00
	01 TV PHILIPS Nº 32PFE 3403/78	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01 TV PHILIPS MODELO 20PT3336/78	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01TV PANASONIC MODELO NOTH42PV 80LBA	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01 TV PANASONIC MODELO NOTCL42E5BG	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01 TV SAMSUNG MODELO UN32FH5203GXZD	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	06 MONITOR AOC MODELO E2243FWK	DOAÇÃO	

		VOLUNTÁRIA	
2	01 CAPACETE	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	R\$ 20,00
	01 CAPACETE FEMININO ROSA	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01 CAPACETE MASCULINO	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
3	04 TECLADOS DE COMPUTADOR	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	R\$ 10,00
4	SUCATA DE RELOGIOS		R\$ 30,00
	01 RELÓGIO DOURADO (FUNDO AZUL)	ALVARÁ 6779997	
	01 RELÓGIO CLOCK HOUSE DOURADO	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01 RELÓGIO ORIENT DOURADO	ALVARÁ 6779997	
	01 RELÓGIO BVALGARI DOURADO	ALVARÁ 6698200	
	01 RELÓGIO PRATEADO FEMININO	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01 RELÓGIO GARRIDO E GUZMAN	ALVARÁ 6698200	
	01 RELÓGIO MONDAINE	ALVARÁ 6747217	
5	01 UM CORDÃO PRATEADO COM PINGENTE EM FORMA DE CAVALO	ALVARÁ 6747217	R\$ 10,00
	01 PULSEIRA EM METAL DOURADO ESCRITO 18 K	ALVARÁ 6827632	
	01 CORDÃO DA ROMANEL METAL DOURADO QUEBRADO	ALVARÁ 6827632	
	01 CORDÃO EM METAL DOURADO EM FORMA DE CORRENTE	ALVARÁ 6827632	
	01 PAR DE BRINCOS DE ARGOLAS DOURADAS	ALVARÁ 6827632	
	02 ANEIS EM METAL DOURADO	ALVARÁ 6457627	
	02 PARES BRINCOS EM METAL DOURADO	ALVARÁ 6457627	
	02 PARES DE BRINCOS INFANTIS EM METAL DOURADO	ALVARÁ 6457627	
6	SUCATAS DE CELULARES		R\$ 20,00
	01 CELULAR MOTOROLA X 2ª GERAÇÃO	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR MOTOROLA	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR MOTOROLA MOTO G 2ª GERAÇÃO	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR MOTOROLA X 3ª GERAÇÃO	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR SAMSUNG S4 ACTIVE	ALVARÁ 6779997	
	01 CELULAR MOTOROLA G3 BRANCO	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR LG OPTIMUS L1	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA	
	01 CELULAR MOTOROLA COM TV	ALVARÁ 6779997	
	01 CELULAR SONY XPERIA	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR SAMSUNG GALAXY S3 SLIM	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR GALAXY Y PLUS DUO TV	ALVARÁ 6779997	
	01 CELULAR LG C396	ALVARÁ 6827632	
	01 CELULAR NOKIA (SEM MODELO)	ALVARÁ 6779997	
	01 CELULAR NOKIA (SEM MODELO)	ALVARÁ 6827632	
01 CELULAR SAMSUNG (TECLADO QWART)	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA		

Desembargadora ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES
Diretora-Presidente da Fundação da Cidadania e Justiça

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS SOUSA
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação da Cidadania e Justiça